

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PPG EICOS/UFRJ - 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Comissão de Bolsas, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/Demanda Social) a todos os estudantes do PPG EICOS/UFRJ.

O Programa dispõe ao todo, no momento do lançamento da chamada¹, de 06 bolsas de Mestrado e 05 bolsas de Doutorado, das quais uma parcela está sendo utilizada por estudantes com matrícula ativa em 2023. Desta forma, estão previstas 06 bolsas de Mestrado e 05 bolsas de Doutorado para distribuição durante a vigência desta chamada pública, a serem distribuídas conforme processo classificatório regulado pela presente chamada com reserva de 1/3 das vagas para cotistas.

Observa-se que neste ano, o processo de distribuição de bolsas seguirá o modelo de 2022. Não será tomada a nota da seleção como critério, uma vez que todas as nossas bolsas são do Programa de Demanda Social da CAPES. Não há, portanto, critério de mérito para acessar a bolsa, embora o mérito seja ainda um critério para mantê-la² (em concordância com critérios de avaliação dos programas). Ainda, esta chamada se estende a todas/os os/as estudantes com matrícula ativa no Programa. O processo de seleção e classificação compreenderá a análise de critérios socioeconômicos, como descrito na presente chamada.

¹ O quantitativo indicado na presente chamada refere-se ao número de estudantes que concluirão o curso este ano. O número final de bolsas poderá sofrer alteração de acordo com o quantitativo a ser disponibilizado pela CAPES. Até o momento do lançamento desta chamada não houve divulgação por parte da Divisão de Bolsas da UFRJ.

² A manutenção da bolsa se dá mediante relatórios anuais e avaliações de docentes orientadoras/es.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1) Estudantes interessadas(os) - candidatas(os) à bolsa - deverão se inscrever exclusivamente por mensagem eletrônica, entre os dias 01 e 09 de fevereiro de 2023. A inscrição se dará pelo envio de e-mail, contendo o formulário preenchido (Anexo 1) e a documentação necessária (Anexo 2) digitalizada para a Secretaria do PPG EICOS, no e-mail: eicoscomissaobolsas@gmail.com

As inscrições serão recebidas até as 18 horas do último dia estabelecido no cronograma, horário de Brasília, Brasil. As/Os candidatas(os) receberão uma mensagem eletrônica (e-mail) de confirmação da Secretaria do PPG EICOS-UFRJ até o primeiro dia útil após envio do material. Caso as/os interessadas/os não recebam essa confirmação, por algum problema técnico, deverão contatar a secretaria e apresentar comprovação de submissão da inscrição no prazo estipulado, mediante cópia do e-mail de envio.

1.2) Poderão se inscrever **todas/os** as/os estudantes regularmente matriculadas(os) no PPG EICOS/UFRJ, incluindo aquelas(es) aprovadas(es) nos Processos Seletivos para a Turma 2023 do Programa.

1.2.1. Dos critérios de elegibilidade para se inscreverem:

- 1) não ser aposentado;
- 2) não ter renda fixa;
- 3) não ter outra bolsa;
- 4) preencher e enviar o formulário de candidatura juntamente com todos os documentos solicitados, dentro do prazo de inscrição previsto no calendário desta chamada.

1.3) As/os candidatas(os) poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução Conjunta CEG-CEPEG 03/2018, que dispõe sobre o uso de nome social de estudantes transgênero, travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFRJ, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes transgênero, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos e nos documentos oficiais, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).

Parágrafo único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa transgênero, travesti e transexual, pelo qual é conhecida e identificada na comunidade e no meio social.

1.4) Deverá ser enviado para o e-mail da Comissão de Bolsas do PPG EICOS (eicoscomissaobolsas@gmail.com):

1.4.1. Formulário com requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1).

1.4.2. Documentos referentes aos Critérios Socioeconômicos (Anexo 2).

1.4.2.1 O não envio da documentação listada no Anexo 2, implicará em atribuição de nota zero no item correspondente.

1.4.3. Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo 3).

1.5) Não serão aceitos documentos após o período de realização das inscrições.

1.6) É de responsabilidade legal da(o) candidata(o) à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

2. DO CALENDÁRIO:

2.1. De 01 a 09 de fevereiro de 2023 - **inscrição** mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.

2.2. De 10 a 17 de fevereiro de 2023 – **avaliação das solicitações** e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.

2.3. Dia 28 de fevereiro de 2023 - **divulgação do resultado** no site do Programa.

2.4. Dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2023 - **interposição de recurso**, devendo ser enviado por e-mail à Comissão de Bolsa (eicoscomissaobolsas@gmail.com), contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2023 Bolsas 2023**. Nesta mensagem, o/a candidato/a deverá expressar os motivos pelos quais não concorda com a classificação.

2.5. 02 de março de 2023 - **análise de pedidos de recurso**.

2.6. Dia 06 de março de 2023 - publicação do **resultado final** no site do Programa.

3. DO RECURSO:

3.1) Os(as) candidatos(as) que, por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Secretaria do PPG EICOS (eicoscomissaobolsas@gmail.com), no período estipulado no cronograma, no horário de atendimento ao público, contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2023 Bolsas 2023**.

3.2) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

3.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo devidamente atestados.

4. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1) A Coordenação do PPG EICOS/UFRJ, de acordo com as diretrizes elaboradas pela Comissão Bolsas e aprovadas na reunião do Corpo Deliberativo do PPG EICOS em 16 de março de 2022, torna público os critérios para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado e a concessão dependerá da disponibilidade de bolsas do PPG EICOS.

4.2) A classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG EICOS/UFRJ com base nos critérios socioeconômicos estabelecidos nesta chamada (Anexo 2).

4.2.1 A pontuação obtida nos critérios Socioeconômicos somam-se 100% dos critérios para acesso à bolsa, após deferimento da inscrição mediante elegibilidade.

4.3) Os documentos deverão apresentar o maior número de informações possíveis para que possam ser pontuados.

4.4) Os critérios Socioeconômicos serão pontuados segundo os itens atribuídos na tabela disponível no Anexo 2.

5) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A/o candidata/o cotista, que assim tenha se auto-declarado no momento da

inscrição para processo seletivo do Programa.

5.2. A/o candidata/o mais velha/o (conforme artigo 27 do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003).

5.3. A/o candidata/o com mais dependentes.

5.4. A/o candidata/o que tiver exercido função de jurado em processo eleitoral ou penal (conforme código 440 do Código de Processo Penal), devidamente comprovado.

6) CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação da Chamada 001/2023	01 de fevereiro de 2023
Inscrição mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.	De 01 a 09 de fevereiro de 2023
Avaliação das solicitações e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.	De 10 a 17 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado no site do Programa	28 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso	De 28 de fevereiro a 01 de março de 2023
Análise de pedidos de recurso	02 de março de 2023
Publicação do resultado final no site do Programa	Dia 06 de março de 2023

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

I – DADOS PESSOAIS:						
NOME COMPLETO, sem abreviações:						
CPF Nº:	DATA DE NASCIMENTO / /		RG No.:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
CURSO:			MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:					BAIRRO:	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE (FIXO/ CEL):		ENDEREÇO ELETRÔNICO
É Portador/a de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? () Não () Sim Qual:			COR (CLASSIFICAÇÃO DO IBGE) <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELA			
Endereço/ cidade de moradia (indicar se reside com a família):			Indicar se imóvel é próprio, alugado, cedido, posse ou outro:			
II – DADOS ACADÊMICOS:						
1 – Graduação Nome da Universidade/Curso:			Município:	Ano do Ingresso:	Ano do Término:	
2 – Mestrado (para candidatos ao doutorado) Nome da Universidade/Curso:			Município:	Ano do Ingresso:	Ano do Término:	

ANEXO 2 - Critérios e Pontuação

Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação final
Critérios Socioeconômicos - 80 pontos		
Renda familiar ³ per capita (autodeclaração de renda e de número de pessoas da família somada a comprovantes - holerite, Declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho)	Estrato socioeconômico BEP ⁴ Até R\$ 862,00 = 40 pontos Até R\$ 1.894,95 = 20 pontos Até R\$ 3.194,33 = 10 pontos	
Manutenção financeira da moradia (esse critério só será pontuado em caso do/da candidato/a ter dependentes) - (autodeclaração com comprovação dos dependentes – declaração de imposto de renda; certidão de nascimento ou equivalente)	Provedor único = 40 pontos Colaborador da renda familiar = 20 pontos	
Permanência estudantil - 20 pontos		
Residente em cidade a mais de 100 km Calouros (esse critério será considerado para calouros/as em 2023 (1º ano) (comprovante de residência)	20 pontos	
Residente em cidade a mais de 100 km candidatos que declarem a realização de sua pesquisa no Rio de Janeiro) (comprovante de residência)	20 pontos	
Exercício de função de jurado em processo eleitoral ou penal (conforme código 440 do Código de Processo Penal).	sem pontuação (será usado apenas para desempate).	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA 100 PONTOS		

³ Esta renda é calculada a partir da renda total familiar dividida pelo número de pessoas da família

⁴ https://www.abep.org/criterioBr/01_cceb_2021.pdf

ANEXO 3 - Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____, DRE: _____, declaro para os devidos fins que me dedicarei exclusivamente às atividades do () Mestrado () Doutorado, caso seja contemplado(a) com a Bolsa do PPG EICOS/UFRJ, de acordo com as normas vigentes, referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e doutorado PPG EICOS/UFRJ 2023.

Rio de Janeiro, _____ de 2023.

Assinatura